



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 1203 / 2021

EXMO Sr.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto

Presidente da Câmara Municipal de Araguari-MG.

A Vereadora que a este subscreve vem respeitosamente à presença de V.Ex^a. requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, extensivo à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que, seja realizado mapeamento das Pessoas em Situação de Rua e /ou em condição de mendicância de nosso município.

Esclarecemos que inicialmente, é preciso reconhecer quem é essa população em situação de rua, por meio de diagnósticos, censos, cartografias, mapeamento de área, ou seja, diferentes nomes e mecanismos para que a equipe de assistência social e saúde possam identificar quem são as pessoas em situação de rua, onde elas costumam ficar, como se relacionam com a comunidade, os serviços públicos e estabelecimentos privados, como acessam os programas assistenciais, quais são as dificuldades que apresentam, quais os recursos comunitários disponíveis, as parcerias intersetoriais e interinstitucionais já firmada e as que podem vir a ser firmadas. Onde a equipe deve tentar buscar dados da base local que sofisticuem sua compreensão sobre a clientela pela qual se responsabilizam, seja por meio de censos locais, estudos de organizações não governamentais e da sociedade civil como um todo, seja por meio de estudos antropológicos, sociológicos e etnográficos.

Desse modo, é de suma importância fazer o mapeamento dessas pessoas para implementação de políticas públicas para essa parte da população, tendo em vista o [Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009](#), que “Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências”, sendo

considerado um marco na luta pelos direitos da população de rua, pois estabeleceu as diretrizes para garantir seus direitos, entre os quais a dignidade. E ainda conforme a Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, que “Dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua”.

Nestes termos, respeitosamente, pede e espera deferimento.

Sala das Sessões - Araguari-MG 13 de abril de 2021.

Eunice Maria Mendes
Vereadora

Aprovado p/.....16.....votos)

Rejeitado p/.....-.....votos)

DEFERIDO (-)

Sala das Sessões 13/04/2021

